


Aviso n.º 07/TS/2021/SRH/ULSCB

Recrutamento de Técnico Superior (regime geral) para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo para o Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE). Bolsa para reserva de recrutamento

- 1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 08.10.2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento para um lugar da carreira e categoria de técnico (regime geral) – área de engenharia civil, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE no Serviço de Instalações e Equipamentos.
- 2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 – O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do despacho de homologação da lista de classificação final, por parte do Conselho de Administração.
- 4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, art. 88º e anexo da Lei 35/2014 de 20.06 subsidiariamente, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE n.º. 23 de 22.06.2018, D.Regul. 14/2008 de 31.07, arts. 64º/1 e 2 e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).
- 5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de licenciatura em Engenharia Civil e dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.
- 6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 2, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, tendo em conta o ACT identificado no n.º. 4 e o art. 38º/7 da Lei 35/2014 de 20.06.
- 7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.
- 8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
 - a) Requerimento nos termos do ponto 9, contendo: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válidos, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. *(A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)*
 - b) Comprovativo da licenciatura em Engenharia Civil. *(Anão posse ou a não apresentação de documento comprovativo é motivo de exclusão).*
 - c) Comprovativo da experiência profissional mínima de 5 anos em exercício de funções em Serviço de Instalações e Equipamentos, em instituição de saúde do SNS. *(A não detenção deste período mínimo de exercício é motivo de exclusão).*
 - d) Referência ao Jornal onde se encontra publicado o presente Aviso.
 - e) Curriculum vitae, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu - CV Europass, onde se proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando a elas haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos de experiência.
 - f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>. *(A sua não apresentação é motivo de exclusão).*





9 - A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., unicamente para o correio eletrónico «conc-7-2021tsrg-sie@ulscb.min-saude.pt», rececionada até às zero horas do último dia do prazo fixado no presente Aviso.

10 - Não serão aceites e serão consideradas como não entregues e excluídas candidaturas que não sejam remetidas para o email de correio eletrónico indicado.

11 - A candidatura será analisada pelo seguinte júri:

Presidente: Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares da ULSCB, com a Tutela do SRH. Vogais Efetivos: Eng. António Nunes Lourenço, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eng. Romeu Martins Louro. Vogais Suplentes: Dr. Celestino José Vicente Ramalho e Eng. Pedro Nuno Saraiva Monteiro. Todos os vogais do júri são trabalhadores da Carreira Técnica Superior da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

12 – Os critérios e parâmetros de avaliação são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

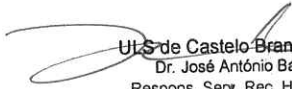
13 – O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura anexados digitalmente ao respetivo processo, bem como o Curriculum Vitae.

14 – O júri elaborará uma ata fundamentada com a lista de classificação final e graduação dos candidatos, sendo a mesma objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>, sem qualquer notificação direta aos candidatos.

15 - O prazo subsidiário para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 - Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura, invocação do desconhecimento ou indicação de não recebimento, do email enviado.

14.10. 2021. – O Presidente do Conselho de Administração. Eng. José Nunes.


ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos